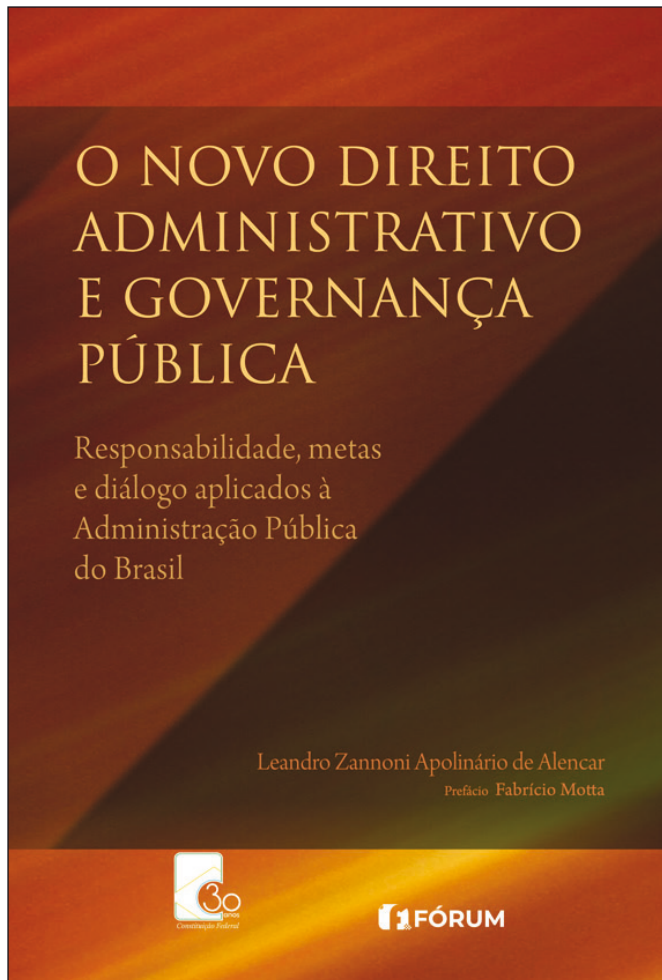


Leandro Zannoni Apolinário de Alencar



O NOVO DIREITO ADMINISTRATIVO E GOVERNANÇA PÚBLICA

Responsabilidade, metas e diálogo aplicados à Administração Pública do Brasil

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO

Áreas afins

DIREITO MUNICIPAL, DIREITO
CONSTITUCIONAL, DIREITO ECONÔMICO,
DIREITO PÚBLICO, SOCIOLOGIA

Público-alvo/consumidores

O LIVRO É PARA APLICADORES DO DIREITO PÚBLICO, COM CASOS PRÁTICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA MAIS RECENTE, ALÉM DE SER INTERESSE DE ESTUDIOSOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PÚBLICO EM GERAL EM RAZÃO DAS MODERNAS PROPOSIÇÕES CONTIDAS.

A obra – resultado da dissertação de mestrado de Leandro Zannoni Apolinário de Alencar, defendida na Universidade de Coimbra – expõe um Novo Direito Administrativo no Brasil, que cumpre metas, é dinâmico e consensual. São apresentados mecanismos de governança que otimizam a atividade pública por meio de transparência, abertura, eficiência, coerência e responsabilidade. As orientações do TCU e normas sobre governança pública são analisadas, inclusive as inovações sobre segurança jurídica e eficiência na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, decorrentes da Lei nº 13.655/18, e a modelagem jurídica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal. *Soft law*, regulação negociada e *guidance* são expostos como instrumentos consensuais. Por fim, são apresentadas experiências estatais flexíveis em saúde, educação, tributos, previdência e outros serviços públicos, conforme estudos do Prêmio Nobel de Economia Richard Thaler.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm

CÓDIGO: 10001481

A368n Alencar, Leandro Zannoni Apolinário de
O novo Direito Administrativo e governança pública: responsabilidade, metas e diálogo aplicados à Administração Pública do Brasil / Leandro Zannoni Apolinário de Alencar. – Belo Horizonte : Fórum, 2018.

261p.; 14,5cm x 21,5cm
ISBN: 978-85-450-0565-0

1. Direito Administrativo. 2. Governança pública. 3. Administração Pública. 4. Direito Municipal. 5. Direito Constitucional. 6. Direito Econômico. 7. Direito Público
I. Título

CDD 341.3
CDU 342

Leandro Zannoni Apolinário de Alencar é Procurador do DF (desde 2005) e Consultor Jurídico Adjunto da Governadoria do DF (desde 2015); mestre em Direito Administrativo pela Universidade de Coimbra, especialista em Direito Público pelo IDP e especialista em Direito Administrativo Contemporâneo pelo IDAG; autor de várias obras jurídicas de Direito Administrativo; foi Procurador-Geral Adjunto do DF e Procurador Federal.

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| PREFÁCIO | |
| Fabício Motta..... | 15 |
| APRESENTAÇÃO | 19 |
| CAPÍTULO 1 | |
| SOCIEDADE E ESTADO EM REDE | 23 |
| 1.1 Introdução à pós-modernidade..... | 23 |
| 1.2 Globalização | 27 |
| 1.2.1 Breve histórico da evolução do Estado..... | 27 |
| 1.2.2 O avanço da globalização..... | 30 |
| 1.3 Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) | 34 |
| 1.4 Sociedade em rede | 36 |
| CAPÍTULO 2 | |
| O NOVO DIREITO ADMINISTRATIVO | 41 |
| 2.1 A função administrativa como (boa) gestão de políticas públicas | 41 |
| 2.1.1 A organização weberiana: os modelos tradicionais | 41 |
| 2.1.2 A necessidade de reconfiguração do Direito Administrativo..... | 44 |
| 2.1.3 New Public Management sob análise crítica | 47 |
| 2.1.4 Direitos fundamentais, eficiência e sustentabilidade..... | 51 |
| 2.1.4.1 Sustentabilidade e licitações públicas no Brasil | 56 |
| 2.2 Regulação econômica..... | 59 |
| 2.2.1 Crise do Estado centralizador: introdução à regulação econômica | 59 |
| 2.2.2 Breve exposição sobre regulação econômica norte-americana e europeia: a influência no Brasil | 61 |
| 2.2.3 Entidades reguladoras independentes..... | 64 |
| 2.3 Interdisciplinaridade do Novo Direito Administrativo..... | 70 |
| 2.3.1 Introdução à Teoria de Sistemas: subsistemas, interdisciplinaridade e Direito..... | 70 |
| 2.3.2 Administração Pública interdisciplinar | 73 |
| 2.3.3 O risco tecnocrata: política, legalidade e regulação..... | 76 |
| 2.4 Legitimação pela ação no Novo Direito Administrativo | 79 |
| 2.4.1 Democracia, legitimidade e <i>accountability</i> | 79 |
| 2.4.2 Transparência, informação qualitativa e controle eletrônico: notas à Lei nº 12.527/11..... | 85 |
| 2.4.3 Metas e <i>performance</i> | 90 |
| 2.4.4 Gestão do risco e sistema de peritos..... | 93 |
| CAPÍTULO 3 | |
| GOVERNANÇA PÚBLICA..... | 97 |
| 3.1 Aspectos preliminares e definição | 97 |
| 3.1.1 Introdução | 97 |
| 3.1.2 Tamanho do Estado e modelos de gestão | 99 |
| 3.1.3 Definição de governança pública: estruturação, legitimidade e governabilidade..... | 102 |
| 3.2 Normas da governança pública: decretos e leis conexos..... | 108 |
| 3.2.1 Governança na Administração Federal: análise do Decreto nº 9.203/17 e orientações do TCU | 108 |
| 3.2.2 Mecanismos de governança, gestão de riscos e <i>accountability</i> : o Decreto nº 9.203/17 e orientações do TCU..... | 110 |
| 3.2.3 Segurança jurídica e eficiência: acréscimos na LINDB pela Lei nº 13.655/18 em benefício da governança pública nacional..... | 115 |
| 3.2.4 Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (IHBDF): entidade paraestatal sob normas de governança prevista na Lei do Distrito Federal nº 5.899/17..... | 130 |
| 3.3 Governança em rede | 140 |
| 3.3.1 Organização em rede | 140 |

| | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.3.2 | Diversidade, complexidade e dinamismo: notas à Lei 13.019/14 e entidades de interesse público..... | 147 |
| 3.3.3 | Responsabilidade, subsidiariedade e consenso | 152 |
| 3.3.4 | Coordenação, Centro de Governo e o CIG: o Decreto Federal nº 9.203/17 e orientações do TCU | 157 |

CAPÍTULO 4

INSTRUMENTOS DE GOVERANÇA EM REDE:

SOFT LAW, REGULAÇÃO NEGOCIADA E

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|-----|
| <i>GUIDANCE</i> | 163 | |
| 4.1 | Introdução | 163 |
| 4.1.1 | Inovação e flexibilidade | 163 |
| 4.1.2 | Norma na pós-modernidade | 165 |
| 4.1.3 | Abertura racional..... | 168 |
| 4.2 | <i>Soft law</i> | 170 |
| 4.2.1 | Conceituação | 170 |
| 4.2.2 | Características | 171 |
| 4.3 | Regulação negociada..... | 175 |
| 4.3.1 | Considerações preliminares..... | 175 |
| 4.3.2 | Procedimentalização | 177 |
| 4.4 | <i>Guidance</i> | 181 |
| 4.4.1 | Comunicação, diálogo e maleabilidade | 181 |
| 4.4.2 | Conceituação e características | 183 |
| 4.4.3 | Efeitos, particularidades normativas e benefícios | 185 |

CAPÍTULO 5

BRASIL: PAÍS EM DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADES

| | | |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| COMPLEXAS | 191 | |
| 5.1 | Uma comparação possível | 191 |
| 5.1.1 | Panorama histórico da Administração Pública no Brasil | 191 |
| 5.1.2 | Globalização, desigualdade e ação política | 195 |
| 5.1.3 | Progresso nos países em desenvolvimento e tradições | 199 |
| 5.1.4 | Simbiose entre o novo e o tradicional | 205 |
| 5.2 | Experiências públicas não impositivas: aplicabilidade no Brasil | 208 |
| 5.2.1 | Direito fundamental à liberdade | 208 |
| 5.2.2 | Experiências públicas flexíveis: práticas nas áreas de saúde, educação, tributos, previdência social e serviços públicos | 210 |
| 5.2.3 | Equilíbrio entre público e privado no Brasil: a função do Direito | 215 |
| 5.3 | A tripartição de Poderes e o Direito no Estado em rede..... | 219 |
| 5.3.1 | Função executiva e a coordenação das entidades reguladoras independentes..... | 223 |
| 5.3.2 | Função legislativa, democracia e normas gerais..... | 228 |
| 5.3.3 | Função judiciária, competência administrativa e regulação..... | 235 |

| | |
|-----------------|-----|
| CONCLUSÃO | 243 |
|-----------------|-----|

| | |
|-------------------|-----|
| REFERÊNCIAS | 249 |
|-------------------|-----|